

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 149/2019

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010,

RESOLVE

1. Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25/05/2017, acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços que compõem o Contrato nº **03/2018/CDTN/DIGEA** firmado entre a **CNEN/CDTN** e a empresa **GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de impressão de documentos, fotocópia e digitalização, com fornecimento de máquinas multifuncionais (copiadoras/impressoras/scanners) novas (de primeiro uso), em linha de fabricação, com tecnologia digital a laser e seus respectivos programas de funcionamento – softwares – incluindo instalação e assistência técnica aos equipamentos (manutenções preventiva e corretiva), com fornecimento de treinamento e suporte aos usuários dos componentes do serviço e de todas as peças, componentes e acessórios necessários, bem como todo suprimento (material de consumo), exceto papéis reprográficos, para atendimento ao Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CNEN/CDTN, durante o período de vigência do mesmo.

I. Gestora do Contrato: Márcia Valéria Lima Sandinha Fagundes - Matrícula: 06208-3

II. Fiscal: Maíra Helena de Souza - Matrícula: 00740-1

III. Fiscal Substituto: Vladmir Salvador Sampaio - Matrícula: 01834-1

2. Revogar a Portaria CDTN 054, de 20/08/2018.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor

II. **Fiscal** : Maíra Helena de Souza

Matrícula: 00740-1

III. **Fiscal Substituto**: Vladmir Salvador Sampaio

Matrícula: 01834-1

2. Fica revogada a Portaria CDTN 054, de 20/08/2018.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor do CDTN



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 31/10/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267456** e o código CRC **0A268F01**.